



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA  
 PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016

Assessoria Jurídica

Proc. nº 544/16

Folha nº 417

Cláudio Roberto dos Santos

Responsável

**CONTRATO Nº 0101/ASJUR/2016**

**“CONTRATO QUE CELEBRAM O  
 MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E A  
 EMPRESA AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS  
 LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”**

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e Dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2280, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.617.147/0001-13, com sede na LH 31 GB 08-D LT 36-B3 Zona Rural, S/N, no município de Teixeiraópolis/RO, neste ato representada legalmente pelo Sr.<sup>a</sup> **Ângela Maria Borges**, Brasileira, Viúva, inscrito no CPF nº 647.899.262-49 e RG nº 631.494/SSP-RO, daqui em diante simplesmente designado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, através do Processo Administrativo n.º **544/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 14.300,000 (quatorze mil e trezentos litros) de Óleo Diesel Comum Marca: Petrobras, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

§ 1º) – O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, encaminhada pela SEMOSP

§ 2º) - A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena, nº 2280, Centro.

§ 3º) - As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte e no armazenamento dos produtos.

§ 4º) - Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

**I. Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;

**II. Definitivamente** – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão), no prazo de **3 (três) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em **12 (doze) dias** consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

§ 5º) - Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

§ 6º) - O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

§ 7º) - Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

§ 8º) - Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de **3 (três) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em **12 (doze) dias** consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

§ 9º) - Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

§ 10º) - A entrega deverá ser no horário de expediente, devendo o fornecedor ou transportadora por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

§ 11º) - Horários: 07h00min as 13h00min.

§ 12º) - O telefone para contato: 3465 1112

§ 13º) - O e-mail, será o da SEMOSP – semosp-tx-ro@hotmail.com

§ 14º) - O responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais de consumo, será a Srª Daniela Fraga Neves, Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

§ 15º) - **Métodos e estratégias de suprimento do abastecimento:** o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da administração municipal, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) de revenda de combustíveis contratados pelo órgão gerenciador-SEMOSP, obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

§ 16º) - A empresa vencedora do certame deverá possuir posto de abastecimento de combustíveis devidamente localizados neste Município; onde as respectivas Unidades Administrativas, se encontram, ou seja, na Cidade de Teixeiraópolis - RO.

§ 17º) - O fornecimento do combustível ocorrerá na data da requisição, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço, nos veículos da administração pública municipal, relacionados através de suas respectivas secretarias.

Assessoria Jurídica  
Proc. nº 449/2014  
Folha nº 4/9  
Responsável

*(Handwritten signatures and initials)*

§ 18º) - O abastecimento de combustíveis deverá ser efetuado mediante apresentação do cartão magnético exclusivo para abastecimento ou autorizado expressamente pelo responsável do setor divisão de abastecimento e controle de frota, de forma que comprovem a realização do abastecimento;

§ 19º) - O controle de abastecimento será efetuado através do sistema gerenciador de abastecimento de veículos e maquinários da Administração pública municipal;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

§ 2º) - Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

§ 4º) - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

§ 5º) - Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

§ 6º) - Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

§ 7º) - Assegurar que as obrigações descritas neste Instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

§ 8º) - Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

§ 9º) - Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para a contratação;

§ 10º) - Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

§ 11º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) - Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

§ 2º) - Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) - Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais;

§ 4º) - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

§ 5º) - Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

§ 6º) - Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

§ 7º) - Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Assessoria Jurídica  
Proc. nº 544/38  
419  
Folha nº 1  
Celia Caber dos Santos  
Responsável

J

(AmB)

A

§ 8º) - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 9º) - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

§ 10º) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

§ 11º) - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

§ 12º) - Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

§ 13º) - Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

§ 14º) - Responder pelos danos causados diretamente à SEMOSP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela SEMOSP;

§ 15º) - Comunicar à SEMOSP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

§ 16º) - Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

§ 17º) - Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

Assessoria Jurídica

Proc. nº 544/16

420

Carla Caser dos Santos

Responsável

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 47.047,00 (Quarenta e sete mil e quarenta e sete reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Todas as despesas decorrentes do pagamento dos equipamentos, objeto do presente Convênio Nº 072/16/Fitha e **Processo de Repasse Nº 01-1411.00115-0000/2016** serão na funcional programática a seguir discriminada: nº 02.07.26.782.0019.1045, o elemento despesa 4.4.90.51.99, empenho nº 881/2016, ficha nº 219.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

§ 1º) - O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de pagamento eletrônico ou cheque a favor do licitante vencedor até o 30 (**trinta**) dia, após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais solicitados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara dos objetos bem como o nome do programa e o respectivo número do convênio, números da licitação e do contrato de fornecimento.

§ 2º) - Para execução do pagamento, a licitante deverá fazer constar como beneficiário/cliente da nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, CNPJ 84.722.933/0001-82.

§ 3º) - Caso a Licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 4º) - Definitivamente, nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

J

(Carla Caser dos Santos)

A

§ 5º) - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste termo de referencia e referenciadas no edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016**.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º) Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado conforme já estabelecido neste contrato, a juízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

§ 2º) Advertência.

§ 3º) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado.

§ 4º) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado.

§ 5º) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo 02 (dois) anos.

§ 6º) Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se já houver, por duas vezes recusado a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

§ 7º) Descredenciamentos do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto.

§ 8º) Comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste termo.

§ 9º) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

Assessoria Jurídica  
 PROC. Nº 01-1411.00115-0000/2016  
 Folha nº 14/21  
 Responsável: *Emília B*

*A*

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;

e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos equipamentos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.

f) no interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA**

§ 1º) - O prazo de garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Contrato, por extrato, no Diário Oficial, será providenciada até o 5.º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no termo de referência e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

**Assessoria Jurídica**

Proc. n.º 544 / 16

Folha n.º 422

Carlos Roberto dos Santos

Responsável

  
**VALDIR MENDES DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Contratante

  
**AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA**

Representante Legal Sr.ª (Ângela Maria Borges)

Contratada

  
**ALLINE GUEDES PIAZZAROLLO ALTOÉ**

As. Jurídica - OAB/RO 7016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**Processo nº 544/2016**

**ORDEM DE ENTREGA**

O Município de Teixeiraópolis/RO, pessoa jurídica de direito publico, com sede e foro à Av. Afonso Pena n.º 2280, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda n. 84.722.933/0001-82, através do Prefeito Municipal, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, tendo como base o processo administrativo supracitado, que tem como objeto a execução do contrato **n.º 0101/ASJUR/16**, por este termo, autoriza a empresa **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.617.147/0001-13, com sede na LH 31 GB 08-D LT 36-B3 Zona Rural, S/N, no município de Teixeiraópolis/RO, neste ato representada legalmente pelo **Sr.ª Ângela Maria Borges**, Brasileira, Viúva, inscrito no CPF nº 647.899.262-49 e RG nº 631.494/SSP-RO, a entregar os produtos, contratados de acordo com o referido processo.

Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

*Assessoria Jurídica*

Proc. nº 544/16

Folha nº 423

*Belso Cesar dos Santos*

*Responsável*

**VALDIR MENDES DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Ciente em 01/12 /2016.

**AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 0101/ASJUR/2016

**Processo nº:** 544/2016

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

**Contratado:** Auto Posto Teixeiraópolis Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 14.300,000 (quatorze mil e trezentos litros) de Óleo Diesel Comum Marca: Petrobras, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**Prazo:** A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.**

**Valor:** R\$ 47.047,00 (Quarenta e sete mil e quarenta e sete reais).

**Empenho:** 881/2016

**Data:** Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

**Assinam:**

Auto Posto Teixeiraópolis Ltda

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

*Celso Cohen dos Santos*

**PUBLICADO NO MURAL**

Da Prefeitura Municipal de  
Teixeiraópolis – RO

De: 28/11/2016 a 08/12/2016

*Wallyson Felipe M. da Silva*

**PUBLICADO NO MURAL**

Da Câmara Municipal de  
Teixeiraópolis – RO

De: 28/11/2016 a 08/12/2016

*Assessoria Jurídica*

*Proc. nº 544/16*

*Folha nº 424*

*Celso Cohen dos Santos*

*Responsável*

**Publicado por:**  
Celso Coser dos Santos  
**Código Identificador:**6A5D00CE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 098/ASJUR/2016

**Processo nº:** 544/2016

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

**Contratado:** Elvis Dias de Souza - Me.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 15 (quinze) Baldes de graxa de uso geral PN2 – Balde com 20 Kg, Marca: Incol Lub, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**Prazo:** A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

**Valor:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

**Empenho:** 882/2016

**Data:** Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

**Assinam:**

Elvis Dias de Souza - Me.

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**Publicado por:**  
Celso Coser dos Santos  
**Código Identificador:**DDBF4F8B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 099/ASJUR/2016

**Processo nº:** 544/2016

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

**Contratado:** J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 10 (dez) Litros de aditivo para conservação de radiador. Marca: Incol; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca. Iveco; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – VW 26280 CRM 2013/2014 Marca: Danaldson; 3 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – Agrale 8.500, 2010/2011. Marca: Ipiranga e 03 (três) unidades de filtro lubrificante para caminhão caçamba – VW 26280, CRM 2013/2014 Marca: Hengst, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**Prazo:** A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

**Valor:** R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais).

**Empenho:** 883/2016

**Data:** Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

**Assinam:**

J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**Publicado por:**  
Celso Coser dos Santos  
**Código Identificador:**DC1B2534

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 0100/ASJUR/2016

**Processo nº:** 544/2016

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

**Contratado:** Rally Pneus Com de Pneus e Pç P/veículos Ltda - Epp.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 15 (quinze) Pneus Borrachudo para Caminhão Caçamba Iveco/Fusão/Agrale. 275/80R22.5 – 12 lonas, Marca: Firestone; 04 (quatro) unidades de Pneus Liso para caminhão caçamba Iveco/fusão/Agrale. 275/80R22.5 – 12 lonas, Marca: Firestone e 08 (oito) unidades de câmara de ar para caminhão caçamba Iveco/fusão/Agrale. 275/80R22.5, Marca: JFF, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**Prazo:** A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

**Valor:** R\$ 32.723,70 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).

**Empenho:** 885/2016

**Data:** Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

**Assinam:**

Rally Pneus Com de Pneus e Pç P/veículos Ltda - Epp

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**Publicado por:**  
Celso Coser dos Santos  
**Código Identificador:**CA878FF3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 0101/ASJUR/2016

**Processo nº:** 544/2016

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

**Contratado:** Auto Posto Teixeiraópolis Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 14.300,000 (quatorze mil e trezentos litros) de Óleo Diesel Comum Marca: Petrobras, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**Prazo:** A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

**Valor:** R\$ 47.047,00 (Quarenta e sete mil e quarenta e sete reais).

**Empenho:** 881/2016

**Data:** Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

**Assinam:**

Auto Posto Teixeiraópolis Ltda

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**Publicado por:**  
Celso Coser dos Santos  
**Código Identificador:**6D057308

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 0102/ASJUR/2016

**Processo nº:** 544/2016

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

**Contratado:** Victo & Ileszczynski Auto Peças Ltda - Epp

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 03 (três) unidades de Filtro Lubrificante para Caminhão Caçamba – Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca: Tec Fill e 03 (três) unidades de Filtro Lubrificante para Caminhão Caçamba – Agrale 8.500, 2010/2011, Marca: Tec Fill, conforme empenho e, nos termos e condições do

# CLASSICORREIO

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Poder Judiciário  
Ji-Paraná – 5ª Vara Cível

Avenida Ji-Paraná, 615, Urupa, Ji-Paraná – RO  
CEP: 76900-261 – Fones: (69) 34213279

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
Prazo: 20 (vinte) dias

**CITAÇÃO DE: VALDINEY PEREIRA GIMENES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 465.868.221-49, atualmente em lugar incerto.

Processo: **7006859-50.2016.8.22.0005**  
Classe: Execução de título extrajudicial  
Exequente: **MOURÃO PNEUS LTDA**  
Advogada: **NAIANY C. LIMA – OAB/RO 1112**

Executado: **VALDINEY PEREIRA GIMENES**  
Valor da ação: R\$ 1.395,62

**FINALIDADE:** Citação do executado para que PAGUE no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do Edital, a importância cobrada do valor da ação, ou seja R\$ 1.395,62 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais, sessenta e dois centavos) mais atualização, em espécie. Ficando ADVERTIDA, que não efetuando o pagamento no prazo assinado acima, ser-lhe-ão **HORÁDOS E/OU ARRESTATOS** tantos quantos bastem para garantia da dívida. **CEINTE AINDA** que poderá OPOR-SE, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA.

**RESUMO DA INICIAL:** A exequente é credora do executado da importância líquida, certa e exigível de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), representada pela Duplicata n. 007585/03 – Emitida em 31/10/2014, no valor atualizado de R\$ 1.395,62 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais, sessenta e dois centavos).

**ADVERTÊNCIA:** Havendo ou não penhora, o prazo para EMBARGAR será de 15 (quinze) dias contados da dilação do prazo Edital.

Sede do Juízo: Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller – Av. Ji-Paraná, 515, CEP 76.900-261 - Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1399 – Ramal 216 – site: [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br)

Ji-Paraná – RO, 17 de novembro de 2016

**Marcos Alberto Oldakowski**  
Juiz de Direito  
(assinado digitalmente)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 0100/ASJUR/2016  
Processo nº: 544/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Rally Pneus Com de Pneus e Pç P/veículos Ltda - Epp.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 15 (quinze) Pneus Borrachudo para Caminhão Caçamba Iveco/Fuscão/Agrale. 275/80R22.5 – 12 lonas, Marca: Firestone; 04 (quatro) unidades de Pneus Liso para caminhão caçamba Iveco/fuscão/Agrale. 275/80R22.5 – 12 lonas, Marca: Firestone e 08 (oito) unidades de câmara de ar para caminhão caçamba Iveco/fuscão/Agrale. 275/80R22.5, Marca: JFF, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 32.723,70 (Trinta e dois mil, sete-centos e vinte e três reais e setenta centavos).  
Empenho: 885/2016  
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:  
Rally Pneus Com de Pneus e Pç P/veículos Ltda - Epp  
Valdir Mendes de Castro  
Alline Guedes Piazzarollo Altoé



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 099/ASJUR/2016  
Processo nº: 544/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 10 (dez) Litros de aditivo para conservação de radiador. Marca: Incol; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba - Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca. Iveco; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba - VW 26280 CRM 2013/2014 Marca. Iveco; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba - Agrale 8.500, 2010/2011. Marca: Ipiranga e 03 (três) unidades de filtro lubrificante para caminhão caçamba - VW 26280; CRM 2013/2014 Marca: Hengst, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais).  
Empenho: 883/2016  
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.  
Assinam:  
J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli  
Valdir Mendes de Castro  
Alline Guedes Piazzarollo Altoé



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 0101/ASJUR/2016  
Processo nº: 544/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Auto Posto Teixeiraópolis Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 14.300,000 (quatorze mil e trezentos litros) de Óleo Diesel Comum Marca: Petrobras, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 47.047,00 (Quarenta e sete mil e quarenta e sete reais).  
Empenho: 881/2016  
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:  
Auto Posto Teixeiraópolis Ltda  
Valdir Mendes de Castro  
Alline Guedes Piazzarollo Altoé



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 097/ASJUR/2016  
Processo nº: 544/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: LD de Andrade Eireli - Epp.  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 02 (dois) Pneus traseiros para Retro Escavadeira Randon - Borrachudo - 12 lonas - 19.5 L 24 marca: Titan; 04 (quatro) Câmaras de ar para Aro Traseiro para Retro Escavadeira Randon - 19.5 L 24 marca: BBW; 08 (oito) Pneus Borrachudos para Moto Niveladora Caterpillar e New Holland - 14/00/24 - 12 lonas Marca: Titan; 06 (seis) Câmaras de ar para Moto Niveladora Aro 14/00/24, Marca BBW e 04 (quatro) Pneus Borrachudos para Pá Carregadeira - 17.5/25 - 12 Lonas Marca: Titan, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 31.381,98 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).  
Empenho: 884/2016  
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.  
Assinam:  
LD de Andrade Eireli - Epp  
Valdir Mendes de Castro  
Alline Guedes Piazzarollo Altoé



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 0102/ASJUR/2016  
Processo nº: 544/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Victo & Ileszczynski Auto Peças Ltda - Epp

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 03 (três) unidades de Filtro Lubrificante para Caminhão Caçamba - Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca: Tec Fill e 03 (três) unidades de Filtro Lubrificante para Caminhão Caçamba - Agrale 8.500, 2010/2011, Marca: Tec Fill, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 330,30 (Trezentos e trinta reais e trinta centavos).  
Empenho: 886/2016  
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:  
Victo & Ileszczynski Auto Peças Ltda - Epp  
Valdir Mendes de Castro  
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**PEDIDO DE OUTORGA**  
Pedido de Jesuino Ribeiro da Conceição, Localização LINHA 144 com 60, KM-28, LOTE 14, GL 03, Setor Rio Branco II - zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, CPF: nº. 219.810.862-34, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 25/10/2016, a **Outorga de Uso da Água** para a atividade de **IRRIGAÇÃO DE CAFÉ**.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 098/ASJUR/2016  
Processo nº: 544/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Elvis Dias de Souza - Me.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 15 (quinze) Baldes de graxa de uso geral PN2 - Balde com 20 Kg, Marca: Incol Lub, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).  
Empenho: 882/2016  
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:  
Elvis Dias de Souza - Me.  
Valdir Mendes de Castro  
Alline Guedes Piazzarollo Altoé



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 0103/ASJUR/2016  
Processo nº: 544/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: R. Servilhere Comercio e Representações - Me

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 025 (vinte e cinco) Galões de Óleo Lubrificante - 68/15w40 - Galão com 20 litros Marca: Maxon; 18 (dezoito) galões de óleo lubrificante - 15w40 turbo - galão com 20 litros Marca: Maxon; 20 (vinte) litros de óleo lubrificante - 20w50 API/SJ, Marca: Maxon; 02 (duas) caixas de fluido para freio - 500 ml - caixa com 24 Unidades, Marca: Bosch; 05 (cinco) baldes de óleo hidráulico 10w - Balde com 20 litros, Marca: Maxon; 10 (dez) litros de óleo lubrificante semi sintético 15w40, Marca: Maxon; 05 (cinco) baldes de óleo hidráulico 90 - Balde com 20 litros marca: maxon; 30 (trinta) unidades de face 13 furos reta (com parafuso e porca) para moto niveladora new holland e caterpillar, Marca: Metisa; 60 (sessenta) unidades de dentes (com parafuso e porca) para retro escavadeira Randon 406, Marca: Metisa; 40 (quarenta) unidades de dentes (com parafuso e porca) para pá carregadeira Case, Marca: Metisa e 06 (seis) unidades de câmara de ar para pá carregadeira aro 17.5/25 Marca: Nexen, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

Valor: R\$ 27.109,00 (Vinte e sete mil e cento e nove reais).  
Empenho: 887/2016  
Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:  
R. Servilhere Comercio e Representações - Me  
Valdir Mendes de Castro  
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**ANUNCIE COM A GENTE !**

E ganhe seu encarte gratuito.

**INFORMAÇÕES-3421-6853**

Email: [redacao@correiopopular.net](mailto:redacao@correiopopular.net), [redacao@hotmial.com](mailto:redacao@hotmial.com)



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 0100/ASJUR/2016  
**Processo nº:** 544/2016  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
**Contratado:** Rally Pneus Com de Pneus e Pç P/veículos Ltda - Epp.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 15 (quinze) Pneus Borrachudo para Caminhão Caçamba Iveco/Fuscão/Agrale. 275/80R22.5 – 12 lonas, Marca: Firestone; 04 (quatro) unidades de Pneus Liso para caminhão caçamba Iveco/fuscão/Agrale. 275/80R22.5 – 12 lonas, Marca: Firestone e 08 (oito) unidades de câmara de ar para caminhão caçamba Iveco/fuscão/Agrale. 275/80R22.5, Marca: JFF, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**Prazo:** A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016**.

**Valor:** R\$ 32.723,70 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

**Empenho:** 885/2016

**Data:** Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

**Assinam:**

Rally Pneus Com de Pneus e Pç P/veículos Ltda - Epp  
 Valdir Mendes de Castro  
 Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 0101/ASJUR/2016  
**Processo nº:** 544/2016  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
**Contratado:** Auto Posto Teixeiraópolis Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 14.300,000 (quatorze mil e trezentos litros) de Óleo Diesel Comum Marca: Petrobras, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**Prazo:** A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016**.

**Valor:** R\$ 47.047,00 (Quarenta e sete mil e quarenta e sete reais).

**Empenho:** 881/2016

**Data:** Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

**Assinam:**

Auto Posto Teixeiraópolis Ltda  
 Valdir Mendes de Castro  
 Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 0102/ASJUR/2016  
**Processo nº:** 544/2016  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
**Contratado:** Victo & Ileszczynski Auto Peças Ltda - Epp

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 03 (três) unidades de Filtro Lubrificante para Caminhão Caçamba – Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca: Tec Fill e 03 (três) unidades de Filtro Lubrificante para Caminhão Caçamba – Agrale 8.500, 2010/2011, Marca: Tec Fill, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**Prazo:** A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016**.

**Valor:** R\$ 330,30 (Trezentos e trinta reais e trinta centavos).

**Empenho:** 886/2016

**Data:** Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

**Assinam:**

Victo & Ileszczynski Auto Peças Ltda - Epp  
 Valdir Mendes de Castro  
 Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 0103/ASJUR/2016  
**Processo nº:** 544/2016

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
**Contratado:** R. Servilhere Comercio e Representações - Me

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 025 (vinte e cinco) Galões de Óleo Lubrificante – 68/15w40 – Galão com 20 litros Marca: Maxon; 18 (dezoito) galões de óleo lubrificante – 15w40 turbo – galão com 20 litros Marca: Maxon; 20 (vinte) litros de óleo lubrificante – 20w50 API/SJ, Marca: Maxon; 02 (duas) caixas de fluido para freio – 500 ml – caixa com 24 Unidades, Marca: Bosch; 05 (cinco) baldes de óleo hidráulico 10w – Balde com 20 litros Marca: Maxon; 10 (dez) litros de óleo lubrificante semi sintético 15w40, Marca: Maxon; 05 (cinco) baldes de óleo hidráulico 90 – Balde com 20 litros marca: maxon; 30 (trinta) unidades de placa 13 furos reta (com parafuso e porca) para moto niveladora new holland e caterpillar, Marca: Metisa; 60 (sessenta) unidades de dentes (com parafuso e porca) para retro escavadeira Randon 406, Marca: Metisa; 40 (quarenta) unidades de dentes (com parafuso e porca) para pá carregadeira Case, Marca: Metisa e 06 (seis) unidades de câmara de ar para pá carregadeira aro 17.5/25 Marca: Nexen, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**Prazo:** A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016**.

**Valor:** R\$ 27.109,00 (Vinte e sete mil e cento e nove reais).

**Empenho:** 887/2016

**Data:** Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

**Assinam:**

R. Servilhere Comercio e Representações - Me  
 Valdir Mendes de Castro  
 Alline Guedes Piazzarollo Altoé

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2016.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016**

**PROCESSO Nº 867/2016 - SEMAP**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A Prefeitura do Município de Urupá, com sede na Avenida: Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, inscrito no CNPJ nº 63.787.097/0001-44, neste ato representado pela Secretária de Administração e Planejamento, a Senhora **Sandra Mendes dos Santos Viana**, portadora do RG nº 914.175 SSP/RO e CPF nº 693.225.112-49, no uso das atribuições, que lhe confere, denominada **CONTRATANTE, ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.680.417/0001-78**, com sede na Avenida: Moacir de Paula Vieira, Nº: 3486, Bairro: Centro. Urupá/RO, neste ato, representada pelo Procurador Sr. Jurandir Rosa da Conceição, brasileiro, Gerente Comercial, portador do RG nº 327.097 SSP/RO e CPF nº 325.386.502-91, residente e domiciliado na Cidade de Urupá/RO; e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 214, de 25/10/2011, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica deste Município, conforme Processo nº 867/2016, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10/02/1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Trata a presente Ata da **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2016 e seus Anexos.